



9  
ms

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES 230 e 231

— C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34 —  
— ESTADO DO ESPÍRITO SANTO —

### " L E I Nº 1.316/77 "

#### **-AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO MUNICIPAL DE TELEVISÃO-**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a instituir CONSÓRCIO MUNICIPAL com os Municípios de: BAIIXO GUANDÚ - BOA ESPERANÇA - BARRA DE SÃO FRANCISCO - COLATINA - ECOPORANGA - IBIRACÚ - LINHARES - MANTENÓPOLIS - MONTANHA - MUCURICÍ-PANCAS - SÃO GABRIEL DA PALHA - PINHEIRO - SÃO MATEUS, todos deste Estado, objetivando a instalação, no Norte do Estado do Espírito Santo, de repetidores a captar sinais a cores, para imagens de Televisão, nos moldes que venha atender totalmente a este Município.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal firmará o documento de que trata este Artigo, "AD REFERENDUM" da Câmara Municipal.

Artº 2º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de até CR\$ 80.000,00 -OITENTA MIL CRUZEIROS-, valendo-se dos recursos provenientes do excesso de arrecadação ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

*[Handwritten signature]*



10  
OUT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231

C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34

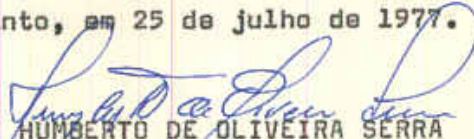
— ESTADO DO ESPÍRITO SANTO —

Continuação da Lei nº 1.316/77

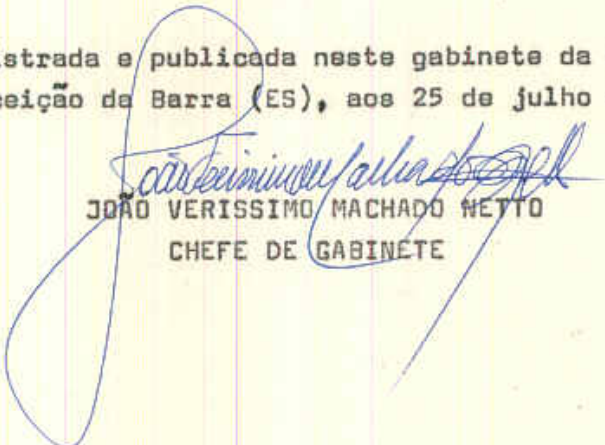
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra ,  
Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 1977.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), aos 25 de julho de 1977.

  
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO  
CHEFE DE GABINETE

"Lei n.º 1.316/77"

= Autoriza a Instituição de Consórcio Municipal de Televisão =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Executivo municipal, autorizado a instituir consórcio municipal com os municípios de: Baixo Guandu - Boa Esperança - Barra de São Francisco - Colatina - Geoponganã - Itiracá - Linhares - Mantinópolis - Montanha - Murucurici - Páguas - São Gabriel da Palha - Pinheiros - São Mateus, todos deste Estado, objetivando a instalação, no norte do Estado do Espírito Santo, de repetidores a captar sinais a cores, para imagens de televisão, nos moldes que venham atender totalmente a este município.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal firmará o documento de que trata este Artigo, "AD Referendum" da Câmara Municipal.

Artº 2º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de até R\$ 80.000,00 - oitenta mil cruzeiros -, valendo-se dos recursos provenientes do excesso de arrecadação ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela

se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 1977.

★  
Raimundo de Oliveira Soares  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), aos 25 de julho de 1977.

João Beneditino Machado Netto  
Chefe de Gabinete

"Lei nº 1.317/77"

= modifica parcialmente dispositivo do Anexo III da  
Lei Municipal nº 1.280 =

© Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Seja saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - fica aumentado o número de funcionários da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (PMCB), relativa à Oficial Administrativa - Cat. B, de 06 para 12 maquinistas, de 04 para 06; Escribanário B, de 08 para 12, com vencimentos constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.280, de 04 de abril de 1977;

Artº 2º - fica incluído no Anexo III, a nomenclatura de